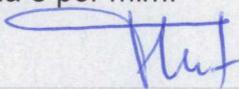
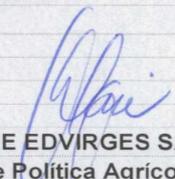
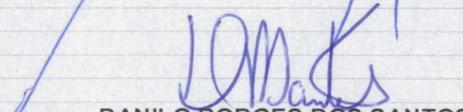


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 11h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, Sr. **Danilo Borges dos Santos** realizou-se a milésima tricentésima vigésima quarta (1.324ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e comunicou que o Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva** estava hospitalizado e em seguida passou à leitura dos votos: 1) **Voto Dirab nº 020/2017. Processo SUREG/PI nº 21220.000281/2015-71.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município de São João do Piauí, localizado no Estado do Piauí, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subsidiados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição do subsídio, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PI, por meio da Nota Técnica S/N, de 01º/06/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou armazém localizado no Município de São Raimundo Nonato para operacionalização do mesmo. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PI, levando em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. Ressaltamos que a Unidade Satélite ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Floriano - PI, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidade satélite de venda no município de São João do Piauí, localizado no Estado do Piauí, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo

ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado. **2) Voto Dirab nº 021/2017. Processo GEOSE/PI nº 21220.000064/2017-42.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município de Fronteiras, localizado no Estado do Piauí, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subsidiados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição do subsídio, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PI, por meio da Nota Técnica S/N, de 21/04/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou armazém localizado no Município de Fronteiras para operacionalização do mesmo. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PI, levando em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. Ressaltamos que a Unidade Satélite ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Picos - PI, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidade satélite de venda no município de Fronteiras, localizado no Estado do Piauí, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº 022/2017. Processo GEOSE/PI nº 21220.000063/2017-06.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município de São Raimundo Nonato, localizado no Estado do Piauí, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subsidiados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição do subsídio, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PI, por meio da Nota Técnica S/N, de 01/06/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou armazém localizado no Município de São Raimundo Nonato para operacionalização do mesmo. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PI,

levando em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. Ressaltamos que a Unidade Satélite ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Floriano - PI, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidade satélite de venda no município de São Raimundo Nonato, localizado no Estado do Piauí, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado. **4) Voto Dirab nº 023/2017. Processo SUPAB nº 21200.000600/2017-48.** Prorrogação da autorização de funcionamento da Unidade Satélite de Venda do Programa de Vendas em Balcão no município de Petrolina-PE, de acordo com as disposições previstas na CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. A Unidade Satélite de Petrolina apresentou, desde sua abertura, média mensal de vendas de, aproximadamente, 400 t de milho em grãos. De acordo com os registros extraídos no dia 16/10/17, a referida Unidade ainda possui estoque de 418 t de produto, o que, tendo em vista a média de vendas supramencionada, demoraria praticamente um mês e meio para ser totalmente comercializado. Levando em consideração que o prazo de abertura inicialmente autorizado expirar-se-á em 31/10/17, conforme CI SUREG PE 592, de 20/9/17, há necessidade de que essa autorização seja renovada. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a autorização de prorrogação de funcionamento, por mais 90 (noventa) dias, da Unidade Satélite de Venda do Programa de Vendas em Balcão no município de Petrolina-PE. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

 FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA Presidente	
 MARCUS LUIS HARTMANN Diretor de Gestão de Pessoas	 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA Diretora de Política Agrícola e Informações
 DANILO BORGES DOS SANTOS Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização	 JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR Secretário